

REGISTRO ELETRÔNICO IRRIGAÇÃO

1. Requerimento preenchido;
2. A pessoa física deve apresentar RG e CPF (proprietário). A pessoa jurídica deve apresentar CNPJ e contrato social, acompanhado de cópia dos documentos pessoais do representante legal;
3. Procuração quando for o caso de representante, apresentando cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) do procurador;
4. Comprovante de pagamento da guia para registro eletrônico;
5. Certidão de Uso do Solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento” do Município (para atividade de irrigação);
6. Certidão de registro atualizada do imóvel;
7. Comprovante de inscrição e aprovação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);
8. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR);
9. Contrato de arrendamento ou Autorização de Lavra (caso o requerente não seja o proprietário do imóvel);
10. Mapa da área irrigada com coordenadas geográficas;
11. Outorga, dispensa ou termo de autorização temporário do uso da água, emitida pelo órgão competente (SEMAD);
12. Dados de Caracterização do Empreendimento devidamente preenchido e assinado, contendo informações acerca do ponto de captação (coordenadas geográficas e descrição do conjunto moto bomba), tipo de equipamento de irrigação, área irrigada por equipamento, cultura, período de utilização dos recursos hídricos (número de dias e horas de irrigação mês a mês), vazão captada e número das Portarias de Outorga de Direito de Uso (especificando a qual equipamento de irrigação ou barramento pertence);
13. Licença Ambiental da barragem, se for o caso;
14. Certificado de regularidade no cadastro técnico federal – CTF do empreendedor.
15. CND (Certidão Negativa de Débitos) emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
16. Descrição Poligonal da área a ser licenciada, informando todos os pontos com coordenadas UTM, contendo a zona, Datum e Ponto de amarração;
17. Anotação de Responsabilidade técnica referente ao acompanhamento da atividade;
18. Questionário de Passivos ambientais fornecido por esta Secretaria preenchido e assinado pelo requerente. Certidão Negativa de Passivos Ambientais ou Termo de Compromisso Ambiental, emitidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD-GO;
19. Comprovante De Cadastro De Segurança De Barragem.

Durante o processo de licenciamento ambiental poderão ser solicitadas mais informações, documentos ambientais e legais que a Secretaria entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do devido licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos, de acordo com as características da área de influência direta e indireta.